



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico – 1 vaga*

Referência: ICVS_BI_2024_003(1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico, no âmbito do projeto de I&D “PhD4Moz”, com a referência 101128729, financiado pela ERASMUS+ Capacity building in Higher Education, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Saúde

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisitos para concessão da bolsa:

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho). O requisito de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho) tem que estar verificado à data de contratualização da bolsa.

Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- a) Requisito obrigatório:
 - Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Engenharia Biológica, Engenharia Biomédica, Ciências Farmacêuticas, Biologia, Bioquímica, Biomedicina ou áreas científicas afins;
 - Conhecimentos/Experiência em atividades de investigação na área da imunologia, ou microbiologia ou doenças infeciosas;



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- c) Requisitos em fase de contratualização:
 - Apresentação da inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - Apresentação de comprovativo das habilitações académicas*** concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais:
 - Conhecimentos adquiridos ao longo do percurso/formação académica em: i) imunologia; ii) bioestatística; iii) escrita científica; iv) experiência na prática formativa, particularmente na área do projeto; v) escrita e submissão de consentimento informado e documentação para comités de ética; vi) competências de investigação científica tais como desenho experimental, apresentações em público, análise de dados e escrita de artigos científicos e projetos.

***Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A referida declaração de honra do candidato deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a classificação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação.

O projeto em que se enquadra a presente bolsa de investigação incide na capacitação e promoção de uma formação doutoral de excelência para fortalecer o ensino de doutoramento em Ciências da Saúde em Instituições moçambicanas, ao que o plano de trabalhos envolve a realização das seguintes atividades de I&D:

- Coorganizar e gerir a formação dos estudantes de doutoramento que realizam o seu trabalho de investigação em Ciências da Saúde em Maputo em competências transversais incluindo: 1) escrita e comunicação científica (artigos, projetos, apresentações, etc.); 2) conduta responsável na investigação (melhores práticas clínicas e laboratoriais; escrita e submissão de documentação para comités de ética); utilização de ferramentas digitais (e.g. word, excell, powerpoint);
- Oferecer uma compreensão detalhada das metodologias de investigação laboratorial feita na área da imunologia, abrangendo ensaios *in vitro* utilizando células humanas, especificamente, células mononucleares do sangue periférico (PBMCs). Explorar a aplicação de técnicas de citometria de fluxo para analisar subconjuntos de células imunes em amostras biológicas humanas;
- Fornecer conhecimento sobre manuseamento de amostras biológicas e considerações de biossegurança, abrangendo processamento de amostras, gestão de biobancos e armazenamento de dados;
- Fornecer uma compreensão abrangente das análises estatísticas aplicadas aos dados experimentais gerados em laboratório, garantindo uma interpretação rigorosa e fornecendo relatórios experimentais detalhados, incorporando representação gráfica para fornecer uma visão clara e concisa dos resultados.

Identificam-se como indicadores de resultados:

- 1- Execução das tarefas acima indicadas com qualidade e em condições de segurança;
- 2- Deteção de menos de 10% de falhas na execução das tarefas indicadas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021; e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.



ICVS

Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde



Universidade do Minho
Escola de Medicina

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), da Escola de Medicina (EM) da Universidade do Minho, sito no *Campus* de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica da Professora Doutora Margarida Correia Neves.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2024. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada, após avaliação positiva, não podendo exceder, com a renovação em causa, o período máximo de duração para a tipologia de bolsa em questão, nomeadamente 1 (um) ano (Bolsa de Investigação para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico. NOTA: as Bolsas de Investigação atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico não podem exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa e com as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados).

Valor do Subsídio de Manutenção Mensal (SMM): O montante do SMM corresponde a 1259,64€/mês, conforme a tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.), o Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021, e restante regulamentação aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses), e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Professora Maria Margarida de Teles Vasconcelos Correia Neves, Professora Catedrática da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Vogais Efetivos:

- Professor Patrício Ricardo Soares Costa, Professor Associado com Agregação da Escola de Medicina da Universidade do Minho;
- Professora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, Professora Catedrática da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Vogais Suplentes:

- Doutora Cláudia Rubina Freitas Pereira de Nóbrega, Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho;
- Professora Nadine Correia Santos, Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado um vogal suplente para substituição do primeiro vogal efetivo.

Em caso de impedimento de um dos vogais efetivos, será nomeado um vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, no âmbito do qual se aplicam os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (100%):

PA - Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%:

PA1 – Média de mestrado, com uma ponderação de 25%;

PA2 – Média de licenciatura, com uma ponderação de 25%;

PA3 – Área de formação do mestrado, uma ponderação de 25%;

PA4 – Área de formação da licenciatura, uma ponderação de 25%;



ICVS

Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde



Universidade do Minho
Escola de Medicina

CP - Currículo Pessoal (que reflete o percurso/currículo científico e profissional), com uma ponderação de 40%:

CP1 – conhecimentos em imunologia, microbiologia ou doenças infeciosas, com uma ponderação de 25%;

CP2 – experiência na área do projeto, uma ponderação de 25%;

CP3 - publicações em revistas e conferências com revisão por pares, na área do projeto ou áreas afins, uma ponderação de 25%;

CP4 – apresentações em conferências internacionais, na área do projeto ou áreas afins, uma ponderação de 25%;

CM - Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação no Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (PA \times 0,5) + (CP \times 0,4) + (CM \times 0,1)$$

em que $PA = (PA_1 \times 0,25) + (PA_2 \times 0,25) + (PA_3 \times 0,25) + (PA_4 \times 0,25)$, e

em que $CP = (CP_1 \times 0,25) + (CP_2 \times 0,25) + (CP_3 \times 0,25) + (CP_4 \times 0,25)$

Tabela de referência para a definição da pontuação do Critério Percorso académico

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5	≥ 17	3,5	≥ 17	3
17	4,5	16	3	16	2,5
16	4	15	2,5	15	2
15	3,5	14	2	14	1,5
14	3	<14	1,5	<14	1
<14	2,5				

A Classificação Final (CF) do candidato corresponde à classificação obtida no Mérito do Candidato (MC), com um peso de 100% ($MC = 100\%$).

A bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na 1ª posição, por ordem de seriação final.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa



ICVS

Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde



Universidade do Minho
Escola de Medicina

ou, alternativamente, declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos e a respetiva classificação final. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a pontuação de "0 pontos" no que respeita à classificação dos graus académicos do candidato. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Não obstante, os contratos de bolsa com candidatos com certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação de prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES, através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (em vigor).

Os candidatos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem, se assim entenderem, sobre o projeto de resultados da avaliação, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, afixada em local visível e público da Unidade de Acolhimento, bem como através de mensagem de correio eletrónico enviada a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a respetiva bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na posição seguinte, por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 07-03-2024 a 20-03-2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos (preferencialmente, em formato PDF):

- Curriculum vitae (preferencialmente: <https://cienciavitae.pt>);
- Certificados de habilitações com indicação das classificações finais obtidas e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares, ou declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos, em particular do requerido para o presente concurso (à data limite das candidaturas), e a respetiva classificação final dos graus académicos detidos;
- Carta de motivação;
- Declaração de compromisso de honra, nos termos definidos no modelo em anexo, comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (nomeadamente os requisitos da alínea b) e c) do ponto “Perfil dos destinatários”);
- Outros documentos considerados relevantes para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço icvs.rh@med.uminho.pt, indicando a referência do concurso ICVS_BI_2024_003(1) no Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou remetidas em incumprimento do prazo de candidatura estipulado no presente Edital.

A falta de apresentação de algum dos documentos de candidatura suprareferidos, determina a exclusão da respetiva candidatura.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com a minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021), e de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa em questão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo o comprovativo da titularidade do grau académico ou diploma exigido para a bolsa em questão, ou do seu reconhecimento em Portugal, e o comprovativo da inscrição em curso não conferente de grau académico).

Depois de rececionada toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, sendo que nos contratos de bolsas ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, o prazo para celebração do contrato de bolsa é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do referido Regulamento. Uma vez rececionado pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após a devida autorização por parte da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do Plano de Trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar um Relatório Final face aos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos a atingir pelo bolseiro e os critérios de avaliação/indicadores de resultados definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021.



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

ANEXO I

Declaração de Honra

_____ (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto de I&D (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência _____, declaro sob compromisso de honra que:

- a) Não beneficiei de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- b) Na fase da contratualização da bolsa, apresentarei comprovativo de:
 - a. Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - b. Habilidades académicas concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

PUBLIC NOTICE FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP

Title: *Research Fellowship for Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course – 1 vacancy*

Reference: ICVS_BI_2024_003(1)

A call for applications is now open for the attribution of 1 (one) Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course, within the scope of the R&D project “PhD4Moz”, with the reference 101128729, funded by ERASMUS+ Capacity building in Higher Education, subject to the following conditions:

Scientific Area: Health Sciences

Candidate's Category: Masters enrolled in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units.

Requirements for the granting of the fellowship:

Candidates may apply without prior registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho). The requirement for registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho) must be verified on the date of contracting the fellowship.

For the purpose of contracting the fellowship, the selected candidate must present a valid proof of registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), issued by the respective academic services of the Higher Education Institution, with the indication of the current academic year or its duration (beginning and end).

Candidate's Profile:

a) Mandatory requirement:

- Master's degree in the area of Health Sciences, Biological Engineering, Biomedical Engineering, Pharmaceutical Sciences, Biology, Biochemistry, Biomedicine or in related scientific areas;
- Knowledge/Experience in scientific research activities in the area of immunology, microbiology or infectious diseases.



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

- b) Not benefiting from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- c) Requirements in the contractualization phase:
 - Presentation of the registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;
 - Presentation of proof of academic qualifications*** completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.
- d) Preferential factors:
 - Knowledge acquired along the path/academic training in: i) immunology; ii) biostatistics; iii) scientific writing; iv) experience in training practice, particularly in the scope of the project; v) writing and submitting informed consent and documentation to ethics committees; vi) scientific research skills such as experimental design, public presentations, data analysis and writing scientific articles and projects.

***The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, when awarded by foreign higher education institutions, may be waived during the application phase, being replaced by a declaration of honour of the candidate, with the verification of this condition occurring only in the fellowship contracting phase. The aforementioned declaration of honour of the candidate must attest to facts that occurred on a date prior to the application. In situations of discrepancy between the information contained in the declaration and the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship, only the information contained in the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship will be considered. If it is verified that the documents proving ownership of the academic degrees and diploma, or their respective recognition under the terms of the Decree-Law n.º 66/2018, of august 16th, do not correspond to the classifications attributed in the evaluation of the academic path and that it may, consequently, change the ranking of the candidate, the contracting of the fellowship will not be carried out.

Candidate's eligibility: Candidates must meet the eligibility conditions set out in article 9 of the Regulation of Research Grants (2019) from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT), I.P.

Work plan and objectives to be achieved: aims to develop and consolidate the scientific training of the fellowship holder, through involvement in research work.

The project in which the research fellowship is part of focuses on training and promoting excellent doctoral training to strengthen doctoral teaching in Health Sciences in Mozambican institutions. In this context, the work plan includes the execution of the following R&D activities:

- Co-organize and manage the training of doctoral students who carry out their research work in Health Sciences in Maputo in transversal skills including: 1) writing and scientific communication (articles, projects, presentations, etc.); 2) responsible conduct in research (best clinical and laboratory practices; writing and submitting documentation to ethics committees); use of digital tools (e.g., word, excel, powerpoint);
- Offer a detailed understanding of laboratory research methodologies carried out in the area of immunology, covering in vitro assays using human cells, specifically, peripheral blood mononuclear cells (PBMCs). Explore the application of flow cytometry techniques to analyze immune cell subsets in human biological samples;
- Provide knowledge on biological sample handling and biosafety considerations, covering sample processing, biobank management and data storage;
- Provide a comprehensive understanding of statistical analyzes applied to laboratory-generated experimental data, ensuring rigorous interpretation and providing detailed experimental reports, incorporating graphical representation to provide a clear and concise view of results.

The following are identified as result indicators:

- 1- Execution of the tasks indicated above with quality and in safe conditions;
- 2- Detection of less than 10% of failures in the execution of the indicated tasks.

Applicable legislation and regulations: Statute of the Research Fellow, approved by the Law no. 40/2004, of August 18th, in its current version, published by Decree-Law no. 123/2019, of August 28th; Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in "Diário da República", 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd; and the Regulation of Research Grants, no. 950/2019, of December 16th, from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) - in force.

Host/contracting entity and scientific supervision: The work plan will be developed at the Life and Health Sciences Research Institute (ICVS), from the School of Medicine (EM) of the University of Minho, located at the Gualtar Campus, in Braga, under the scientific supervision of Professor Doctor Margarida Correia Neves.

Fellowship duration: The fellowship will last for 12 months, starting predictably in April 2023. The fellowship may eventually be renewed, after a positive evaluation, not exceeding, with the renewal in question, the maximum period of duration for the type of fellowship in question, namely 1 (one) year (Research fellowship for master enrolled in a non-academic degree course. NOTE: Research fellowships awarded to graduates or masters who are enrolled in non-academic degree courses cannot exceed, with the conclusion of the fellowship contract in question and the possible renewals, an accumulated period of 2 years in this type of fellowship, consecutive or interpolated).

Amount of the Monthly Maintenance Allowance: The amount of the monthly maintenance allowance corresponds to 1259,64€/month, according to the table of values regarding the fellowships in the country from FCT I.P. (Annex I – Table of monthly maintenance allowances of the Regulation of Research Grants from FCT I.P.), the Annex II of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in Diário da República, 2nd serie, n.^o 119, dispatch n.^o 6524/2020, of 22-06-2020, rectified through the rectification statement n.^o 447/2021, of 22-06-2021, and remaining applicable regulations.

Payment is made until the 23rd of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellowship holder indicated in the contracting process.

Other benefits: Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1st Echelon of the contributory base (for fellowships with a duration equal to or greater than 6 months), and Personal Accident Insurance.

Exclusivity regime: The performance of functions as a research fellow is carried out on an exclusive basis, under the terms set out in article 5 of the Statute of the Research Fellow and applicable regulations of research grants.



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

Composition of the Selection Jury:

President:

– Professor Margarida de Teles Vasconcelos Correia Neves, Full Professor from the School of Medicine of the University of Minho.

Effective Members:

– Professor Patrício Ricardo Soares Costa, Associate Professor from the School of Medicine of the University of Minho;

– Professor Joana Almeida Santos Pacheco Palha, Full Professor from the School of Medicine of the University of Minho.

Substitute Members:

– Doctor Cláudia Rubina Freitas Pereira de Nóbrega, Assistant Researcher at the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho;

– Professor Nadine Correia Santos, Invited Assistant Professor from the School of Medicine of the University of Minho.

In case of impediment of the President of the jury, he will be substituted by the first effective member, being appointed a substitute member to replace the first effective member.

In case of impediment of one of the effective members, a substitute member will be appointed to replace the effective member.

Evaluation and selection criteria and procedures: The evaluation of the applications will focus on the Merit of the Candidate, in which the following evaluation criteria will apply, valued on a scale of 0 to 5 values:

Merit of the Candidate - MC (100%):

AP - Academic Path (which reflects the classifications of the academic degrees), with a weight of 50%:

AP1 – Graduate average grade, with a weight of 25%;

AP2 – Master average grade, with a weight of 25%;

AP3 - Graduate training area, with a weight of 25%;

AP4 - Master training area, with a weight of 25%.

PC - Personal Curriculum (which reflects the scientific and professional path/curriculum), with a weight of 40%:

PC1 – Knowledge in immunology, microbiology or infectious diseases, with a weight of 25%;

PC2 – Experience in the project area, with a weight of 25%;

PC3 – Publications in peer-reviewed journals and conferences, in the project area or related areas, with a weight of 25%;

PC4 – Presentations at international conferences, with a weight of 25%.

ML - Motivation Letter, with a weight of 10%.

The classification in the Merit of the Candidate will be obtained by applying the following formula:

$$MC = (AP \times 0,5) + (PC \times 0,4) + (ML \times 0,1),$$

in which AP = $(AP1 \times 0,25) + (AP2 \times 0,25) + (AP3 \times 0,25) + (AP4 \times 0,25)$, and

in which PC = $(PC1 \times 0,25) + (PC2 \times 0,25) + (PC3 \times 0,25) + (PC4 \times 0,25)$

Reference table for defining the score for the Academic Path Criterion

Bachelor's degree + Master's degree (pre or post-Bologna) Integrated Master (300-360 credits)		Bachelor's degree - 180 credits (pre or post-Bologna)		Master's degree (90-120 credits) (pre or post-Bologna)	
Classification	Score AP1	Classification	Pontuação AP1	Classification	Pontuação AP1
≥ 18	5	≥ 17	3,5	≥ 17	3
17	4,5	16	3	16	2,5
16	4	15	2,5	15	2
15	3,5	14	2	14	1,5
14	3	<14	1,5	<14	1
<14	2,5				

The Final Classification (FC) of the candidate corresponds to the classification obtained in the Merit of the Candidate (MC), with a weight of 100% (MC = 100%).

The Fellowship will be awarded to the candidate ranked in the 1st position, by order of the final ranking.

Note: Candidates with degrees obtained abroad must present a proof of the recognition of their qualifications in Portugal and the conversion of the final classification obtained to the Portuguese classification scale or, alternatively, a declaration of honour of the candidate, attesting to the ownership of the academic degrees held and their final classification. Candidates who do not comply with one of these provisions will be awarded a score of "0 points" by the jury in what concerns the classification of the candidate's academic degrees. Candidates will be evaluated on the remaining parameters.

Fellowship contracts with candidates with certificates/diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of the academic degrees and of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, under the terms of the applicable legislation.

The recognition of foreign academic degrees and diplomas, as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, can be requested at any public higher education institution, or at the Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, just for the case of automatic recognition). Regarding this matter, it is suggested the consultation of the DGES portal, through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.

Announcement of the results: The project of the evaluation results, substantiated on a selection jury minute, will be sent to the candidates by email, in accordance with article 13 of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho (in force).

Candidates have a period of 10 (ten) working days to pronounce regarding the project of the evaluation results, if they so wish, in a prior hearing for the interested parties, under the terms of article 121.^º and 122.^º of the Code of the Administrative Procedure (Decree-Law no. 4/2015, of January 7th).

Complaint and appeal procedures: The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list, posted in a visible and public place of the Host Unit, as well as through an email message sent to all candidates, attaching, for this purpose, the minutes with the deliberations of the jury.

The selected candidate must express in writing the intention to accept the fellowship. In case of non-acceptance, the fellowship will be awarded to the candidate ranked in the following position, by order of the final ranking.

The final decision can be contested within 15 working days, by sending to the President of the jury the corresponding claim. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, in the terms of the number 3 of article 13 of Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC).

Deadline for applications and form of presentation of the applications: The call for applications is open from March 7th, 2024 till March 20th, 2024.

Applications must be formalized, obligatorily, by sending an application letter accompanied by the following documents (preferably in PDF format):

- Curriculum vitae (preferably: <https://cienciavitae.pt/>);

- Qualifications Certificates with the indication of the final classifications obtained and, if possible, the classifications obtained in the curricular units, or a declaration of honour of the candidate, attesting to the ownership of the academic degrees held, in particular the required for this competition (at the deadline for the applications), and the final classification of the academic degrees held;
- Motivation Letter;
- Declaration of honour of the candidate, as defined in the attached model, attesting that the candidate meets the necessary conditions for the type of fellowship, in accordance with the application requirements (namely the requirements of paragraph b) and c) of the point "Candidate's Profile");
- Other documents considered relevant to the evaluation process.

Applications must be sent by email to the address icvs.rh@med.uminho.pt, indicating the competition reference ICVS_BI_2024_003(1) in the Subject. Applications sent by other means or sent in breach of the application deadline stipulated in this Public Notice will not be admitted.

The lack of presentation of any of the aforementioned application documents, determines the exclusion of the respective application.

Fellowship contractualization: The granting of the fellowship takes place through the signing of a contract between the University of Minho and the fellowship holder, in accordance with the contract minute (Annex IV of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in "Diário da República", 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd), and in accordance with point 2.4 of the FCT document: "[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)".

The contract can only be concluded after receipt of all required documentation depending on the type of fellowship in question, which must occur within a maximum period of 6 months (including proof of ownership of the academic degree or diploma required for the fellowship in question, or of its recognition in Portugal, and proof of the registration in a non-academic degree course).

After receiving all the documentation, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the fellowship contract. In case of the fellowship contracts under the Regulation of Scientific Research Grants of



ICVS

Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde



Universidade do Minho
Escola de Medicina

the University of Minho, the deadline for the conclusion of the fellowship contract is of 15 working days, pursuant to paragraph 2 of article 15 of the aforementioned Regulation. Once received by the fellowship holder, he/she must return the contract duly signed within 15 working days.

Fellowship contracts can only begin after due authorization by the contracting entity.

Expiration and cancellation of fellowship contracts: Without prejudice to the other causes provided for in the applicable fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ceases with the conclusion of the contracted Work Plan, as well as with the end of the period for which it was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the fellowship holder is obliged to present a Final Report on the work carried out, in accordance with the objectives to be achieved by the fellowship holder and the evaluation criteria/result indicators defined with the scientific supervisor, within 30 days after the fellowship expiration.

The **Final Report** must be prepared in accordance with Annex I of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in "Diário da República", 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22nd, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22nd.



ICVS

**Instituto de Investigação
em Ciências da Vida e Saúde**



Universidade do Minho
Escola de Medicina

ANNEX I

Declaration of Honour

_____ (name), applicant to the research fellowship vacancy under the I&D project (title or reference), published in the Euraxess portal, with the reference _____, declare on my honour that:

- a) Did not benefit from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- b) In the contractualization of the fellowship, I will present proof of:
 - a. Registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;
 - b. Academic qualifications completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

(name)